



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 19

Disponibilização: 02/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	3
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	5
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia	7

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 19

Disponibilização: 02/02/2021

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde**



00034320420154013503

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

Processo Nº 0003432-04.2015.4.01.3503 - 1ª VARA - RIO VERDE

BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA  
 CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 VALDECIR ALVES DE ALMEIDA

**DESPACHO/EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO 20 DIAS)**

1. Tendo em vista que o executado não foi localizado no endereço indicado à fl. 133, **a teor do que dispõe o art. 513, IV do CPC**, determino que **VALDECI ALVES DE ALMEIDA**, CPF n. 704.448.388-72, seja **intimado por edital**, com prazo de 20 (vinte) dias, para promover, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o pagamento da quantia de **R\$ 7.508,25 (sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, a título de **honorários advocatícios sucumbenciais em favor da CEF**.

2. Deve ser advertido de que o não pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) e, também, em honorários advocatícios de 10 % (dez por cento), que ora fixo, **nos termos do art. 523, § 1º, do CPC**, e, também, de que **caso não seja realizado o pagamento voluntário**, nos termos do art. 525 do CPC/2015, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, para que apresente, caso queira, **impugnação nos próprios autos**.

3. **Uma via deste provimento servira como Edital, que será publicado no e-DJF1, nos moldes do art. 257, II, do CPC.**

Rio Verde, 16 de março de 2020.

*Juiz Federal* **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**

**Recebimento**

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Rio Verde, \_\_\_/\_\_\_/2020.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 19

Disponibilização: 02/02/2021

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara**

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 475-15.2015.4.01.3508  
475-15.2015.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	: SP00128341 - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES
EXCDO	: GISELLE DE MIRANDA FERREIRA RESENDE
EXCDO	: DEDI ALVES FERREIRA
EXCDO	: JOVANY MARIA MIRANDA FERREIRA
EXCDO	: DFM COMBUSTIVEIS LTDA ME
ADVOGADO	: GO00043599 - ANGELA KARYNN ALENCAR FLORES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Advirto o(a) exequente que em caso de requerimento apenas para nova vista do feito, este fica, desde já, automaticamente indeferido. Isto para que o(a) exequente não transfira para este Juízo o ônus pelo controle dos executivos em que figura como parte e para evitar a postergação por tempo indeterminado de eventual prescrição do crédito, conduta esta incompatível com os princípios da boa-fé e da segurança jurídica. Em caso de decurso do prazo fixado no parágrafo anterior (10 dias) e de requerimento de nova vista, os autos serão suspensos, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921, § 1º, do Código de Processo Civil, sendo para tanto dispensados novo comando judicial e nova intimação do(a) exequente. Decorrido o prazo acima fixado (1 ano) e persistindo a ausência de elementos a autorizarem o prosseguimento do feito, converta-se a suspensão em arquivamento provisório, quando então começará a correr o prazo de prescrição intercorrente e com a ressalva de que a execução poderá prosseguir se, antes de finalizado aquele prazo, forem encontrados bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, §§ 2º, 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Atos necessários a cargo da Secretaria."

Numeração única: 475-15.2015.4.01.3508  
475-15.2015.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	: SP00128341 - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES
EXCDO	: GISELLE DE MIRANDA FERREIRA RESENDE
EXCDO	: DEDI ALVES FERREIRA
EXCDO	: JOVANY MARIA MIRANDA FERREIRA
EXCDO	: DFM COMBUSTIVEIS LTDA ME
ADVOGADO	: GO00043599 - ANGELA KARYNN ALENCAR FLORES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região - EDJF1, em 17/01/2013, INTIME-SE a exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para: 1) ciência da realização do(s) bloqueio(s) de ativo(s) financeiro(s) em conta(s) bancária(s) da parte executada, conforme decisão de fls. 133/135 e extrato do Sistema SISBAJUD de fls. 137/138; 2) ciência da petição da parte executada de fls. 146/156; 3) no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar, caso queira, as manifestações e os requerimentos que entender cabíveis."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 19

Disponibilização: 02/02/2021

**Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Luziânia**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIANIA-1ª VARA - LUZIANIA

Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 397-08.2016.4.01.3501  
397-08.2016.4.01.3501 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	: J.R. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Considerando a decisão proferida nos autos nº. 2641-41.2015.4.01.3501 (fls. 40/41), determino a remessa dos presentes autos de nº. 367-07.2015.4.01.3501 ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cristalina-GO. Intimem-se as partes (...)

Numeração única: 1032-96.2010.4.01.3501  
1032-96.2010.4.01.3501 MONITORIA

AUTOR	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SP00163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
ADVOGADO	: DF00034693 - LUIS GUSTAVO SILVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	: DF00017041 - CARLA BEATRIZ HAMU SILVA CHERULLI
ADVOGADO	: SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
ADVOGADO	: DF00029674 - GRAZIELE VIEIRA IZIDRO SILVA
RÉU	: ALAN DE OLIVEIRA FONTES
RÉU	: LUIZ ALBINO MENDES MOURA
ADVOGADO	: GO00030241 - FABRICIO DE CARVALHO HONORIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) reconheço a existência de inexatidão material na sentença de fl. 153 e corrijo-a de ofício para excluir do referido ato judicial o 5º parágrafo, qual seja: "Condeno a autora ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, em conformidade com o art. 85, §§ 2º e 3º, inciso I, do NCPC." Por consequência, indefiro os pedidos formulados às fls. 171/173. Defiro a liberação e o levantamento administrativo pela Caixa Econômica Federal do valor depositado na conta judicial 0804.005.86400401-1 (fl. 164) (...)



Juiz Titular	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
Dir. Secret.	: FRANCISCO ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2425-75.2018.4.01.3501  
2425-75.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: TEREZINHA LEITE DE MARROCOS
ADVOGADO	: GO00027624 - GISELLE DA CUNHA MENEZES
ADVOGADO	: GO00028748 - JONAS FRANCISCO DE MENEZES
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) A parte autora foi regularmente intimada para comparecer às 02 perícias médicas agendadas pela Secretaria deste Juízo, mas se quedou inerte. Intimada a justificar a sua ausência, novamente, a parte ficou-se inerte, configurando o abandono da causa. Ante o exposto e, com fulcro no art. 485, inciso III do CPC, determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito (...)

Numeração única: 1909-55.2018.4.01.3501  
1909-55.2018.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JASMELINA MARINA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: DF00030579 - JOSE ABEL DO NASCIMENTO DIAS
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) com fulcro nos art. 320 e parágrafo único do art. 321 do CPC, indefiro a inicial e com fulcro no art. 485, inciso "I" do CPC, determino a extinção do feito sem resolução do mérito do pedido (...)

Numeração única: 191-57.2017.4.01.3501  
191-57.2017.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: AYSLAN MIGUEL RAMOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: GO00033152 - FABIO CORREA RIBEIRO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) julgo improcedente o pedido formulado na inicial e, com fulcro no art. 487, I do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), declaro extinto o processo, com resolução do mérito (...)

Numeração única: 990-66.2018.4.01.3501  
990-66.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	: MAUCIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	: UNIAO FEDERAL
LITISPA	: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 991-51.2018.4.01.3501  
991-51.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	OTON GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I"ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 994-06.2018.4.01.3501  
994-06.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO MACHADO SOARES
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I"ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 995-88.2018.4.01.3501  
995-88.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	VALDISON SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I"ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 996-73.2018.4.01.3501  
996-73.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I"ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 997-58.2018.4.01.3501  
997-58.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	TATIANE ALVES GONCALVES
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I"ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 998-43.2018.4.01.3501  
998-43.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	SILVANI JUVENAL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 999-28.2018.4.01.3501  
999-28.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	VALDINEI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1002-80.2018.4.01.3501  
1002-80.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	MANOEL LOURINDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1006-20.2018.4.01.3501  
1006-20.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	ABADIO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1009-72.2018.4.01.3501  
1009-72.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	HELIODORO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1016-64.2018.4.01.3501  
1016-64.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	LAZARO MANOEL BERNALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1017-49.2018.4.01.3501  
1017-49.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	ADENAIR MACHADO SOARES
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1019-19.2018.4.01.3501  
1019-19.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1020-04.2018.4.01.3501  
1020-04.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	AILTON RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1022-71.2018.4.01.3501  
1022-71.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	CLAUDILEI XAVIER CARDOSO
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LITISPA	:	UNIAO
LITISPA	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)

Numeração única: 1023-56.2018.4.01.3501  
1023-56.2018.4.01.3501 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	DIONIZIO SIMOES DE SA
ADVOGADO	:	GO00026315 - ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral e, com fulcro no art. 487, inciso "I" ambos do CPC, extingo o processo, com exame do mérito (...)